

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº. 238/2008-GDG/DETRAN-PI

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inc. II e X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Resolução do CONTRAN Nº. 267, de 15.02.08, publicada no DOU de 25.02.08, com alterações dadas pela Resolução do CONTRAN Nº. 283, de 01.07.08, publicada no DOU de 03.07.08;

CONSIDERANDO acordo com as empresas credencias pelo DETRAN/PI para realização dos exames de sanidade física e mental e exame psicotécnico do candidato classificado para a Escola Piauiense de Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em R\$ 21,00 (vinte e um reais) o valor dos honorários médicos e psicológicos referentes à avaliação do candidato à habilitação classificado para a Escola Piauiense de Trânsito, no ano de 2008.

Parágrafo único. Os honorários mencionados no caput deste artigo terão vigência até 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral em Teresina – PI, 03 de novembro de 2008.

Jesus Rodrigues Alves
Diretor-Geral Detran/PI

PORTARIA Nº. 239/2008-GDG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Os artigos 2º, 3º e 7º da Portaria nº. 186/2007-GDG, de 14 de novembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O recebimento de CRV, CRLV e CNH por terceiro se dará mediante a apresentação de via original de procuração pública ou particular, com poderes especiais e específicos para esse fim”.

Parágrafo único – O instrumento de mandato particular mencionado no caput deste artigo deverá conter reconhecimento de firma do outorgante por autenticidade, **exceto** para o recebimento de CRLV e CNH cujo reconhecimento do mandante poderá ser feito por semelhança”.

“Art. 3º - O veículo apreendido será devolvido ao seu legítimo proprietário, devidamente identificado mediante a apresentação de carteira de identidade civil ou de documento equivalente, ou ainda para terceiro munido de procuração pública ou particular com reconhecimento de firma do outorgante por autenticidade.”

“Art. 7º - No âmbito do DETRAN/PI a procuração particular terá validade de três (3) meses e a procuração pública de um (1) ano, se nesses instrumentos de mandatos não constar o seu prazo de validade.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral em Teresina – PI, 03 de novembro de 2008.

Jesus Rodrigues Alves
Diretor-Geral DETRAN/PI

OF. 348



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 228/GAB/2008 Teresina, 31 de outubro de 2008.

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 17/GPAD/2008, datado de 30.10.08, constante dos autos.

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 17/GPAD/2008, instaurada por força da Portaria nº 118/GAB/2008, de 16.06.08.

Publique-se;
Certifique-se;
Cumpra-se.

Roberto Carlos Sales da Silva
Delegado de Polícia Civil
Corregedor Geral da Polícia Civil em Exercício

OF. 890

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
NÚCLEO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADA: MS Construções Ltda
OBJETO: Reforma Posto Fiscal de Prensa – Pedro II
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Proc. Adm. 0066.000.05143/2008-9
VIGÊNCIA: 25 (vinte e cinco) dias conforme cronograma de execução definido pela SEFAZ.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADA: T.C. Transporte Construção e Serviço
OBJETO: Reforma Posto Fiscal de Lagoa Seca - Fronteiras
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Proc. Adm. 0066.000.05142/2008-4.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias conforme cronograma de execução definido pela SEFAZ.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADA: MS Construção Ltda.
OBJETO: Reforma Posto Fiscal de Mangueira – Palmeiras
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Proc. Adm. 0066.000.05141/2008-0
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias conforme cronograma de execução definido pela SEFAZ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADA: Porto Seguro – CIA de Seguros Gerais
OBJETO: Contrato de Prestação dos serviços de seguro total de 05 (cinco) veículos oficiais que compõe a frota desta SEFAZ
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 025/2007 CEL/SEAD, Liberação CEL/SEAD nº. 7018/2008 e Proc. Adm. 0066.000.05014/2008-0
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da entrega da proposta protocolada na sucursal
DATA ASSINATURA: 31/10/2008.